



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 198/06

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO E A REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Com o propósito de incentivar a cultura, de cultivar, as tradições, de fomentar o turismo e de proporcionar momentos de lazer à população serrana, fica Poder Executivo autorizado a repassar à Associação Cultural, Social e Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Tradição Serrana a importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único – O valor deverá ser repassado conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e a prestação de contas deverá ser efetuada na forma do Decreto Municipal 6131/2004 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º – A entidade ficará na obrigação de apresentar, até o dia 15 de março do ano de 2007, relatório circunstanciado do resultado obtido com a participação no desfile do Carnaval 2007, fazendo incluir nele cópia da letra do samba-enredo que levará para a Avenida, incentivando o turismo e fazendo menção ao território e às tradições serranas.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 20 de novembro de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
PROCESSO N.º: 2799/2006
DATA 20 / 12 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 089/2006.

Serra, 20 de novembro de 2006.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ADIR PAIVA DA SILVA
DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal
SERRA/ES

Senhor Presidente,

Como Vossa Excelência e seus demais ilustres pares têm conhecimento, existe em nosso Município a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO SERRANA.

Tal entidade pretende celebrar convênio com o Município objetivando promover a arte e promover o turismo no Município de Serra através da apresentação nos festejos carnavalescos do ano de 2007.

Com a celebração deste convênio pretendemos:

- 1) mostrar aos capixabas e aos turistas a beleza natural da cidade de Serra com as inclusões do desenvolvimento social, turístico e industrial;
- 2) contribuir com o aprimoramento e qualificação da mão de obra especializada em criar, organizar e embelezar o maior cenário em céu aberto, que são as apresentações das escolas de samba;
- 3) estimular a população a envolver-se com o conhecimento da história cultural e o progresso que o Município de Serra tem trazido para o Espírito Santo.

Para a consecução deste objetivo o Município pretende repassar a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para que a entidade aplique estes recursos na confecção de 700 (setecentas) fantasias relacionadas com os preparativos para a apresentação, conforme Plano de Trabalho apresentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Assim, entendemos estar estimulando as atividades populares, culturais e folclóricas serranas, bem como fomentando o turismo, subsidiando a entidade na festividade oficial do carnaval estadual que se realizará na Capital do Estado do Espírito Santo.

Com esta intenção, faço chegar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, esperando vê-lo analisado e, se possível, aprovado por essa augusta Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para ratificar-lhe protestos da mais alta estima e respeitosa consideração.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2799/2006

DATA 20/12/2006

Ao Sr. presidente

Em 20/12/2006

Elcio

O Projeto de Lei N.º 198/06 de ALTERAÇÃO DO EXECUTIVO
E CONSTITUCIONAL, E OBSERVA OS PARÂMETROS
DOUTRINARIOS NA LEI VALENDO A PENA PONTUAL
QUE QUALQUER CONTRATO A SER REALIZADO A POSTERIORI
DEVE TER COMO REFERÊNCIA O FATO DE SER OU
NÃO A REFERIDA RECONHEÇA DA UTILIDADE PÚBLICA.
OBSERVA TAMBÉM O QUE DIZ A LEI DE LICITAÇÃO
ART. 116.

JANOS PELA SUA APROVAÇÃO OBSERVADAS AS
RESALVAS.

João 05/07/2007.

Procurador

Reservas

Membro. Perini

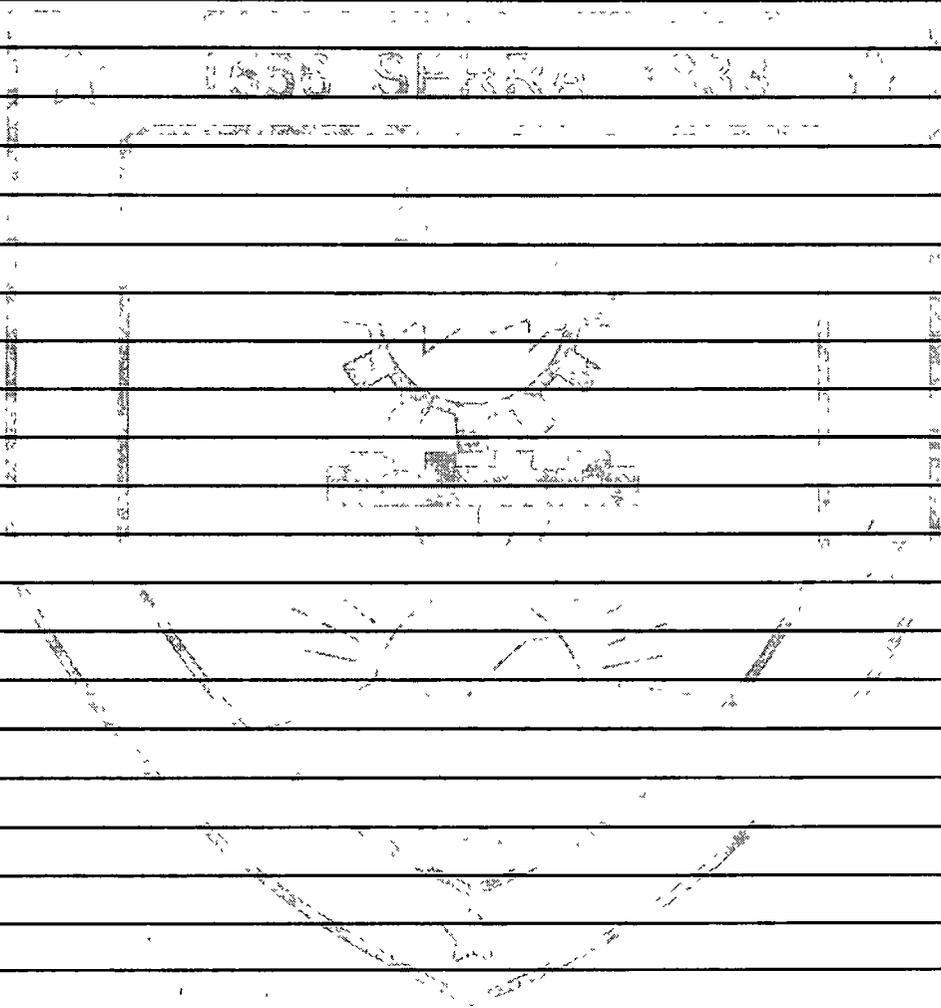
Segue autógrafo 3077/07 para
prefeitura.

em 06/02/07



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Simone Devesse
Diretor Legislativo

Julias



Câmara Municipal da Serra

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI

Número: 0198/06 **Data:** 20/12/2006 **Processo:** 2799/2006
Assunto: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO E A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA G R E S TRADIÇÃO SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTÓCOLO Nº 2799/2006	20/12/2006	MESA DIRETORA	
MESA DIRETORA	20/12/2006	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
DIVISÃO LEGISLATIVA	20/12/2006	PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM	
DIVISÃO LEGISLATIVA	20/12/2006	ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR	
ASSESSORIA JURIDICA	20/12/2006	ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO	
DIVISÃO LEGISLATIVA	20/12/2006	SECRETARIA DA MESA	
SECRETARIA DA MESA	20/12/2006	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/02	05/02/2007	SECRETARIA DA MESA	
ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	05/02/2007	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	
PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ANTONIO FERNANDES DE AQUINO, PARA RELATAR O PROJETO E EMITIR PARECER FUNDAMENTADO	05/02/2007	APÓS PARECER FAVORAVÉL DA ASSESSORIA JURIDICA PRESIDENTE ACATA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA OPNANDO PELA APROVAÇÃO DO PRO	
RELATOR EMITE PARECER FUNDAMENTADO	05/02/2007	PARECER ANEXO APROVADO PELA COMISSÃO	
SECRETARIA DA MESA	05/02/2007	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA	
PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO 05/02	05/02/2007	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES.	
SECRETARIA DA MESA	05/02/2007	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI	
DIVISÃO LEGISLATIVA	05/02/2007	EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3077	
MESA DIRETORA	05/02/2007	ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	06/02/2007	AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO	
SANCIONADO LEI Nº 3077	06/02/2007		